

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

BRASIL BIO FUELS S.A.

Debênture

1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	BRASIL BIO FUELS S.A.
CNPJ	09.478.309/0001-66

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	BBFU12
ISIN	BRBBFUDBS000
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	120.000
Volume emitido	R\$120.000.000,00
Remuneração	IPCA + 14,0000%
Amortização	Anual
Data emissão	19/04/2022
Data vencimento	19/04/2027
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	03/05/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/07/2022
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

Série 2

IF	BBFU22
ISIN	BRBBFUDBS018
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	30.000
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Remuneração	CDI + 6,7500%
Amortização	Anual
Data emissão	19/04/2022
Data vencimento	19/04/2027
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	02/05/2022
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/07/2022
Início da rentabilidade	Primeira Integralização

Inadimplemento no período

Adimplente

Risco

Corporativo

Lastro

-

1.3 Principais contratos e partes

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	AMAZONBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA	08.794.451/0001-50
Fiduciante	BRASIL BIO FUELS S.A.	09.478.309/0001-66
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	AMAZONBIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA	08.794.451/0001-50
Fiduciante	BRASIL BIO FUELS S.A.	09.478.309/0001-66
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BRASIL BIO FUELS S.A.	09.478.309/0001-66
Fiador	BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.	43.714.857/0001-86
Fiador	EDUARDO SCHIMMELPFENG DA COSTA COELHO	114.727.758-30
Fiador	MARINA LAGRECA	170.753.828-02
Fiador	SÓCRATES PARTICIPAÇÕES S.A.	39.487.880/0001-08
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BRASIL BIO FUELS S.A.	09.478.309/0001-66
Fiador	BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.	43.714.857/0001-86
Fiador	EDUARDO SCHIMMELPFENG DA COSTA COELHO	114.727.758-30
Fiador	MARINA LAGRECA	170.753.828-02
Fiador	SÓCRATES PARTICIPAÇÕES S.A.	39.487.880/0001-08
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BRASIL BIO FUELS S.A.	09.478.309/0001-66
Fiador	BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.	43.714.857/0001-86
Fiador	EDUARDO SCHIMMELPFENG DA COSTA COELHO	114.727.758-30
Fiador	MARINA LAGRECA	170.753.828-02
Fiador	MILTON STEAGALL	074.868.458-14
Fiador	SÓCRATES PARTICIPAÇÕES S.A.	39.487.880/0001-08
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 3 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BRASIL BIO FUELS S.A.	09.478.309/0001-66
Fiador	BRASIL BIOFUELS ACRE S.A.	43.714.857/0001-86
Fiador	EDUARDO SCHIMMELPFENG DA COSTA COELHO	114.727.758-30
Fiador	MARINA LAGRECA	170.753.828-02
Fiador	MILTON STEAGALL	074.868.458-14
Fiador	SÓCRATES PARTICIPAÇÕES S.A.	39.487.880/0001-08

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série 1

IF	BBFU12
Emitida:	120.000
Em circulação:	103.463
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$110.355.254,50

Série 2

IF	BBFU22
Emitida:	30.000
Em circulação:	30.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$31.220.628,72

1.6 Eventos financeiros

2ª Emissão - Série 1

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/07/2022	22,27118520	0,00000000	0,00000000	0,00000000	22,27118520
17/10/2022	27,66328295	0,00000000	0,00000000	0,00000000	27,66328295

2ª Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/07/2022	37,23424200	0,00000000	0,00000000	0,00000000	37,23424200
17/10/2022	46,91600499	0,00000000	0,00000000	0,00000000	46,91600499

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	49.928.567/0001-11

 [BBF Demonstrações Financeiras 2022.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [BRASIL BIO FUELS S.A - ARCA 20220331.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - ARCA 20220418.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - ARCA 20220419.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - ARCA 20220715.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - ARCA 20220804.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - AGE 20220316.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - AGE 20220427.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - AGO 20220316.pdf](#)

 [BRASIL BIO FUELS S.A - ARCA 20220307.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 16 de setembro de 2022 (Modificação remuneração das Debêntures); Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 27 de abril de 2022 (Rratificação condições Debênture); Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 16 de março de 2022 (Relatório da Administração e Demonstração Financeira); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 07 de março de 2022 (Apreciação de Resultados); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 31 de março de 2022 (Apreciação Carta Fiança); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 18 de abril de 2022 (Reeleição da Diretoria); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 19 de abril de 2022 (Apreciação CF e Contrato de Distribuição); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 15 de julho de 2022 (Apreciação de Aditamento Carta Fiança); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 04 de agosto de 2022 (Apreciação CCB).

5.2 Organograma

 [BRASIL BIO FUELS S.A - Organograma.pdf](#)

6. Assembleias

DEB - 2E1-2S - BBF - AGD

Data: 07/10/2022

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Pela alteração do montante mínimo para distribuição parcial das Debêntures de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e, conseqüentemente, da cláusula 3.4.2. da Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (ii) Pela exclusão do trecho “desde que tenha primeiro exaurido quaisquer medidas contra a Emissora”, da cláusula 4.1.4.1. da Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (iii) Pela alteração da cláusula 4.1.5. da Escritura de Emissão, para inclusão da menção à cessão fiduciária da Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) a qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (iv) Pela inclusão do Sr. Milton, qualificado acima, como novo fiador das Debêntures, assumindo todas as obrigações relacionadas à Fiança, prevista na Escritura de Emissão. Em consequência, o Preâmbulo da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (v) Em razão da inclusão do Sr. Milton, alterar a cláusula 12.1.1. da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (vi) Pela alteração da Cláusula 4.3.1. da Escritura de Emissão, para refletir a majoração dos juros remuneratórios que compõem a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, de 11% (onze por cento) para 14,00% (quatorze por cento), a partir da data do próximo Pagamento de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, isto é, 15 de outubro de 2022, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (vii) Pela alteração da Cláusula 4.3.3. da Escritura de Emissão, para refletir a majoração dos juros remuneratórios que compõem a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) para 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco décimos por cento), a partir da data do próximo Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série, isto é, 15 de outubro de 2022, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (viii) Pela substituição da Conta Vinculada, definida no Contrato de Cessão Fiduciária, e, conseqüentemente, do item “G” das Considerações Preliminares do Contrato de Cessão Fiduciária, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (...) (ix) Alteração dos itens (i) e (ii), da cláusula 6.1.2. para prever que não haverá mais retenção mensal na Conta Vinculada da próxima parcela da Remuneração das Debêntures (definido como “Valor a ser Retido”) caso não esteja em curso um Evento de Inadimplemento, passando a vigorar com a seguinte redação: (...) (x) Pela autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima até a presente data.

DEB - 2E1-2S - BBF - AGD

Data: 20/12/2022

deliberar sobre: a) A inclusão da BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A., sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Alcindo Cacela, nº 1264,13º andar, Nazaré, CEP 66.040-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.581.205/0001-10, (“BBF RIC”), e da AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL DA AMAZONIA LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rua Orestes Matana, nº 451, Distrito Industrial, CEP 76.904-515, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.794.451/0001-50 (“Amazonbio”), como novas fiadoras das Debêntures, assumindo todas as obrigações relacionadas à Fiança, prevista na Escritura de Emissão; b) A inclusão na Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, da obrigação de obtenção pela Emissora, em até 12 (doze) meses contados a partir da realização da Assembleia, de registro de companhia aberta na Categoria B perante a CVM; c) Autorização Agente Fiduciário e a Emissora para que pratiquem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer outros documentos que sejam necessários para fazer frente às deliberações.

 [DEB - 2E1-2S - BBF - AGD 20221220 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

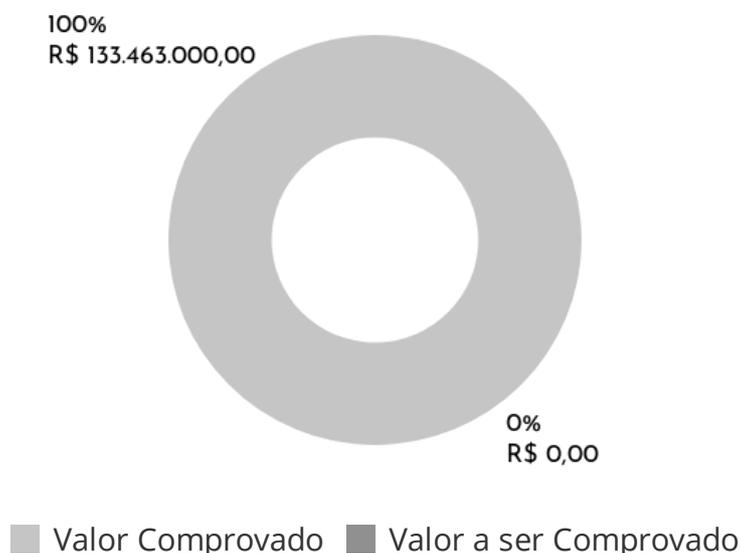
Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.6.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para capital de giro da Emissora (“Destinação dos Recursos”).

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de declaração em papel timbrado e assinada por representante legal atestando a correta destinação dos recursos acompanhada do fluxo de caixa da Emissora demonstrando o recebimento dos valores.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Fiança PF I

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Fiança prestada por SMARINA LAGRECA, inscrita no CPF/ME sob o nº 170.753.828-02, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Brasil Bio Fuels S.A., datado de 19/04/2022. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da Cidade de Ji-Paraná - RO, sob o nº 17.889; (ii) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da São Luiz - RR, sob o nº 1543; (iii) registro do referido contrato no 5º Oficial de registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.615.150.e (iv) registro na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 540528. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda - pessoa física atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

2ª Garantia: Fiança PF II**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança prestada por EDUARDO SCHIMMELPFENG DA COSTA COELHO, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.727.758-30, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Brasil Bio Fuels S.A., datado de 19/04/2022. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da Cidade de Ji-Paraná - RO, sob o nº 17.889; (ii) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da São Luiz - RR, sob o nº 1543; (iii) registro do referido contrato no 5º Oficial de registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.615.150.e (iv) registro na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 540528. Não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda - pessoa física atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

3ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Cessão fiduciária de todos os direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos creditórios de que seja titular em decorrência do CCESI nº 217/2015, bem como da conta nº 747771-6, mantida na Agência 0001, do Brasil Genial S.A. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da Cidade de Ji-Paraná - RO, sob o nº 17.903; (ii) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da São Luiz - RR, sob o nº 1544; (iii) registro do referido contrato no 5º Oficial de registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.615.214 e (ii) confirmação da notificação do(s) Devedor(es) sobre a cessão dos créditos. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Nos termos da cláusula 3.1 do contrato, foi atribuído à garantia o valor estimado de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais reais), para o prazo de 60 (sessenta) meses, com um fluxo mínimo de pagamentos de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) por cada período de 3 (três) meses. Nos termos da cláusula 6.1.2. do contrato, ficou estabelecido que, mensalmente, a Conta Vinculada receber os valores necessários para adimplemento da próxima parcela da Remuneração das Debêntures. A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

 **Relatorio de Garantia - Brasil Bio - dez22.pdf**
4ª Garantia: Fiança PJ I**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança prestada por BRASIL BIOFUELS ACRE S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.714.857/0001-86, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Brasil Bio Fuels S.A., datado de 19/04/2022. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da Cidade de Ji-Paraná - RO, sob o nº 17.889; (ii) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da São Luiz - RR, sob o nº 1543; (iii) registro do referido contrato no 5º Oficial de registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.615.150.e (iv) registro na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 540528. Não foi apresentada demonstração financeira e informações societárias atualizada do fiador, visto que esta empresa foi constituída em setembro de 2021 e até dezembro de 2022 não operou. Desta forma, esta garantia não encontra-se suficiente para arcar com a dívida em eventual situação de execução. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

5ª Garantia: Fiança PJ II**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança prestada por SÓCRATES PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.487.880/0001-08, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Brasil Bio Fuels S.A., datado de 19/04/2022. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da Cidade de Ji-Paraná - RO, sob o nº 17.889; (ii) registro do referido contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos da São Luiz - RR, sob o nº 1543; (iii) registro do referido contrato no 5º Oficial de registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.615.150.e (iv) registro na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 540528. Conforme descrito na última informação patrimonial disponibilizada pela sociedade ao Agente Fiduciário, do exercício encerrado em 2022, o valor de R\$ 1.109.274,00 atribuído a esta garantia considera o patrimônio líquido da sociedade. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$ 0,00	0%	R\$141.575.883,22

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

7.1.2. (...) (m) não manutenção, pela Emissora, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir (“Índices Financeiros”) por todo o período de vigência da Emissão, a serem apurados semestralmente pela Emissora com base na demonstração financeira consolidada da Emissora e acompanhadas pelo Agente Fiduciário, sendo certo que a primeira apuração será com base nas informações semestrais consolidadas da Emissora relativas ao período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022: (i) Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,00 (três inteiros), entre o período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 (inclusive) e o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027 (inclusive); (ii) Índice de Liquidez maior ou igual a (a) 0,80 (oitenta centésimos) na primeira apuração; e (b) 1,00 (um inteiro) nas demais apurações, até a Data de Vencimento; e (iii) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida maior ou igual a 1,30 (um inteiro e três décimos).

5.1. Obrigações das Fiduciantes: Durante a vigência deste Contrato, as Fiduciantes obrigam-se a: (...) (xiv) manutenção, pelas Fiduciantes, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir (“Índices Financeiros”) por todo o período de vigência deste Contrato, a serem apurados semestralmente pelas Fiduciantes com base nas demonstrações financeiras consolidadas das Fiduciantes e acompanhadas pelo Agente Fiduciário, sendo certo que a primeira apuração será com base nas informações semestrais consolidadas das Fiduciantes relativas ao período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,00 (três inteiros), entre o período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022 (inclusive) e o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027 (inclusive); (b) Índice de Liquidez maior ou igual a (a) 0,80 (oitenta centésimos) na primeira apuração; e (b) 1,00 (um inteiro) nas demais apurações, até a Data de Vencimento; e (c) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida maior ou igual a 1,30 (um inteiro e três décimos).

 DEB - 2E1-2S - BBF - COVENANTS.pdf

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário